

L I D O  
Em 18 / 03 / 2009

Trncl.  
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Mil

1

**PROJETO DE LEI Nº** PL 1174/2009

**Assessoria de Plenário e Distribuição (Do Deputado Milton Barbosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL

Em, 19, 03, 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui o dia da "MULHER POLICIAL NO DISTRITO FEDERAL", a ser comemorado no dia 06 de setembro de cada ano.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DA MULHER POLICIAL NO DISTRITO FEDERAL**, a ser comemorado no dia 06 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Algumas atividades profissionais, ha pouco tempo, eram exercidas exclusivamente por homens. Hoje as mulheres pilotam caças, perfuram poços de petróleo, trabalham na construção civil, ocupam cargos nos tribunais superiores, nos ministérios, comandam tropas, são astronautas, chefes de estado, árbitros de futebol, Primeira-Ministra, Governadoras, piloto esportiva profissional.

A evolução e as transformações nas relações humanas permitiram que alguns valores e características próprias da mulher fossem agregadas as relações de trabalho: a persuasão e o convencimento em oposição ao autoritarismo, a cooperação em substituição a competição e ao conflito, o trabalho em equipe em substituição ao individualismo, a delicadeza e a gentileza vencendo a força física.

Neste sentido também os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal sofreram transformações profundas com o ingresso da mulher em seus quadros. A atuação da Mulher Policial promoveu uma melhora na qualidade das atividades da polícia preventiva, em especial, nas ações assistenciais e de proteção, voltadas para as mulheres, crianças e adolescentes. Atividades que, em um primeiro momento, melhor se ajustaram a natureza feminina.

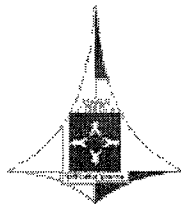
A força, a determinação, a competência e o profissionalismo da Mulher Policial no Distrito Federal superaram barreiras e dificuldades, as quais muitas vezes, originadas pela discriminação.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1174/09

Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 17-MAR-2009 16:23



Câmara Legislativa do Distrito Federal

## Deputado Distrital Milton Barbosa

Hoje não há distinção entre homens e mulheres nas ações de segurança pública. Temos Mulheres Policiais Civis, Mulheres Policiais Militares e pertencentes à Corporação Feminina do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL** apresenta em seus quadros 84 (oitenta e quatro) Delegadas de Polícia, 918 (novecentos e dezoito) Agentes de Polícia, 144 (cento e quarenta e quatro) Escrivãs de Polícia, 208 (duzentos e oito) Agentes Penitenciárias, 89 (oitenta e nove) Peritas Papiloscopistas, 29 (vinte e nove) Peritas Criminais, 13 (treze) Peritas Médicas-Legistas, 11 (onze) Agentes de Atividade, 06 (seis) Analistas de Apoio, 36 (trinta e seis) Auxiliares de Apoio, 30 (trinta) Técnicas de Apoio e 09 (nove) Auxiliares de Administração Pública. Totalizando 1.575 servidoras, das quais 261 exercem cargos de chefia.

Simbolizando o trabalho executado pela mulher na Polícia Civil do Distrito Federal poderíamos destacar uma relação enorme de mulheres policiais que, em suas trajetórias, desempenharam e desempenham funções relevantes, como Secretária-Adjunta de Segurança Pública, Corregedora-Geral de Polícia, Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil, Delegada-Chefe de Delegacias Policiais e Especializadas e Chefes de Serviços e Seções de unidades policiais sem perder de vista as duas primeiras mulheres policiais: **Iracema Oliveira Carvalho**, admitida em 04/12/60 e **Efigênia Moraes**, admitida em 23/08/60 (já falecida).

**A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL** tem em seu efetivo 99 (noventa e nove) Oficiais e 812 (oitocentos e doze) praças. É de se destacar o trabalho de rua (serviço operacional de combate a criminalidade) executado pela Mulher Policial na ROTAM, no BOPE e nas diversas unidades da Polícia Militar.

O comprometimento da Mulher Policial Militar com a segurança de nossa sociedade pode ser exemplificado nas ações das Pfm **SANDRA, RAQUEL E CLEIDE**, lotadas no 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Ceilândia. Com uma larga ficha de ocorrências atendidas, entre prisões em flagrante de roubo, seqüestro, tráfico e porte ilegal de armas, elas demonstram o vigor e a determinação no combate a criminalidade.

No projeto estão incluídas, também, por óbvio, as mulheres da Carreira de Apoio às Atividades Policiais, integrantes, portanto, das instituições onde tem lotação, e que de forma direta colaboram sobremaneira para a execução das atividades finalísticas dos órgãos policiais.

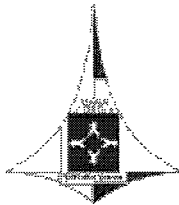
No ano de 1993 as primeiras mulheres entraram para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF**, que hoje conta com 325 (trezentos e vinte e cinco) mulheres, sendo 58 (cinquenta e oito) oficiais e 267 (duzentos e sessenta e sete) praças.

Algumas dessas mulheres são exemplos de superação, como a Cabo BM **POLLYANA RABÊLO SANTANA**, que é a primeira mergulhadora de resgate da

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1174/09

Folha Nº 02 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa**

América Latina. Em 2001, ela participou do Curso de Mergulhador Autônomo do Corpo de Bombeiros Militar do DF, realizado no 1º Batalhão de Busca de Salvamento. Dos 48 homens inscritos, apenas 14 concluíram o curso, Pollyana classificou-se em 6º lugar. O curso teve duração de 11 semanas em que ela foi submetida a todas as dificuldades constante do treinamento. É a única mulher no Brasil que concluiu o Curso de Mergulho Autônomo do Corpo de Bombeiros Militar do DF e que desempenha atividades de mergulho de resgate, como busca de cadáveres, reflutuação de embarcações, objetos submersos, e realiza ainda prevenções e salvamento aquático, atividades estas que exigem do mergulhador grande conhecimento técnico-profissional, preparo físico e psicológico. Também a Sargento **JOSILENE DE SOUSA SANTOS** que é a única Especialista em Salvamento e Extinção de Incêndio – CESEI.

Não se pode perder de vista que no Distrito Federal existem ainda as Mulheres Policiais Federais do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL** e as Mulheres Policiais Rodoviárias Federais, do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, aqui lotadas, e que não são poucas, além daquelas das carreiras de apoio dos órgãos de Segurança Pública, e que merecem ser abrangidas por este Projeto de Lei, pelas mesmas razões alinhadas quanto aquelas da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**.

A data que propomos representa uma perda significativa para a Polícia Civil do Distrito Federal, pois no dia 06 de setembro de 2006 a Escrivã de Polícia **JOSINEY CIRQUEIRA CARVALHO**, com 44 anos, teve sua vida ceifada de forma covarde, enquanto trabalhava no interior da 12ª Delegacia de Polícia em Taguatinga.

Nesta data os órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal e a sociedade em geral disporão da oportunidade para refletir sobre o importante papel desempenhado pela Mulher Policial, manifestando o seu apreço e justo reconhecimento, por aquela que diariamente arrisca a própria vida em benefício da segurança e bem estar da nossa sociedade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2009.

**Deputado Milton Barbosa**  
**PSDB**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1174/09

Folha Nº 03 RITA